

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

CNPJ: 45.374.261/0001-00

✉ prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br

ADM: 2025-2028

PROJETO DE LEI Nº 2.029 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Câmara Municipal de Cândido Rodrigues

RECEBI

Dia 03 / 03 / 2026

Horas: _____

Autoriza o Poder Executivo a alterar a Lei nº 1983 de 11/09/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, e a Lei nº 1996 de 23/10/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, e abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

TIAGO ALEX RAVAZZI, Prefeito do Município de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido nos anexos da Lei 1983 de 11 de setembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026/2029, e nos anexos da Lei 1996 de 23 de outubro de 2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentária para o exercício de 2026, nos programas e elementos correspondentes, as seguintes alterações abaixo.

Art. 2º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento municipal aprovado pela Lei 1999 de 14 de novembro de 2025 no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais),: abaixo classificado:

01.02.10 – Agricultura

20.605.0009.2.029 – Manutenção da Agricultura

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 70.000,00

F.R. 02 – C.A. 110.000

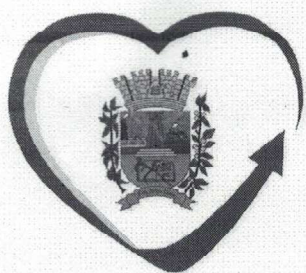
3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros P.Juridica.....R\$ 20.000,00

F.R. 01 – C.A. 110.000

Art. 3º - O crédito especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente:

I – R\$ 70.000,00 de excesso de arrecadação vinculado ao recebimento de recursos do Ministério da Agricultura e Pecuária, na forma do Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal 4.320/64;

I – R\$ 20.000,00 de superávit financeiro apurado no exercício anterior, na forma do Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/64;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

CNPJ: 45.374.261/0001-00

✉ prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br

ADM: 2025-2028

Art. 4º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

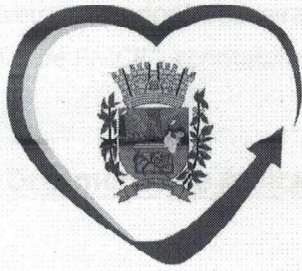
Art. 5º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cândido Rodrigues, 27 de Fevereiro de 2026.



Tiago Alex Ravazzi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

CNPJ: 45.374.261/0001-00

✉ prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br

ADM: 2025-2028

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a V.Exa., para apreciação e deliberação desse Egrégio Legislativo, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de crédito especial suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

O presente projeto se justifica pelo motivo que autoriza a inclusão e execução de novos recursos orçamentários na Lei Orçamentária vigente, sendo que tais recursos derivam de convenio com o Estado, através da Secretaria de Agricultura Pecuária e Abastecimento para ampliação do galpão da Associação dos Produtores Rurais desta Municipalidade.

Contando com o imprescindível aval dessa Colenda Casa, subscrevemo-nos com protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Tiago Alex Ravazzi

Prefeito Municipal

De: "marlon oliveira" <marlonhboliveira@gmail.com>

Para: "Contabilidade PMCR" <contabilidade@candidorodrigues.sp.gov.br>

06 - Orçamento de Aplicação de Recursos:

Descrição das despesas	Recursos da SAA – R\$			Recursos da PM – R\$
	MATERIAL DE CONSUMO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	MATERIAL PERMANENTE/ INVESTIMENTO	SERVIÇOS DE TERCEIROS
Construção de Barracão em estrutura metálica com dimensões de 15 m x 12 m, incluindo fechamento lateral em chapas metálicas, portão metálico e cobertura em telhas galvalume	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.000,00	R\$ 20.000,00
Aquisição de Prensa Enfardadeira Vertical - Cap. 15 toneladas NR 10 e NR 12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.000,00	R\$ 0,00
Subtotal	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00	R\$ 20.000,00
Subtotal dos recursos			R\$ 70.000,00	R\$ 20.000,00
Valor total do Plano de Trabalho			R\$ 90.000,00	

Orçamento para o exercício de 2026, em conformidade com os recursos correspondentes, as seguintes alterações:

Art. 3º - Para o exercício anterior, a abertura adicional prevista no Plano de Trabalho de 2025 no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), abaixo detalhada:

01.57.10 – Agricultura
 26.605.0005.7.129 – Manutenção de Agricultura
 4.4.90.33.00 – Obras de Instalações R\$ 70.000,00
 ER. 02 – CA 110.000
 3.3.90.38.00 – Outros serviços de terceiros contratados R\$ 20.000,00
 ER. 01 – CA 110.000

Art. 3º - O crédito adicional aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I – R\$ 70.000,00 de excedente de arrecadação vinculado ao exercício anterior, recursos do Plano de Trabalho de Agricultura e Pecuária, na forma do Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 3.326/64;

II – R\$ 20.000,00 de superávit financeiro apurado no exercício anterior, na forma do Artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 3.326/64.